

EDITAL UNIFICADO DE LEILÃO DE VEÍCULOS
CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA, PAGAMENTO E RETIRADA DE BENS

1. Cadastro, habilitação e realização dos lances:

- 1.1 Os interessados deverão se cadastrar no site www.tabaleiloes.com.br e depois se habilitar, acessando a página deste leilão para participação on-line, com antecedência de até 01 (uma) hora do horário previsto para o encerramento do leilão.
- 1.2 Somente serão aceitos, lances realizados por pessoas físicas ou jurídicas regularmente constituídas e com personalidade jurídica própria. Estrangeiros deverão comprovar sua permanência legal e definitiva no país.
- 1.3 Os interessados, se pessoa física, deverão portar/apresentar documentos para identificação (RG, CPF ou CNH) e comprovante de endereço. Menores de 18 anos só poderão adquirir algum lote se emancipado ou assistido por seu representante legal.
- 1.4 Se pessoa jurídica, os representantes legais deverão apresentar/enviar cópias do CNPJ, Estatuto ou Contrato Social e alterações (se houver), a fim de comprovar seus poderes para a representação da empresa, na aquisição dos lotes.
- 1.5 O leilão terá início a partir da data da liberação dos lotes no site, para envio de lances on-line, encerrando-se no dia **30/09/2026, a partir das 14:00 horas** e será realizado exclusivamente pela Internet, através do site www.tabaleiloes.com.br e estará a cargo do Leiloeiro Oficial Wesley Oliveira Ascanio, com matrícula JUCESP nº 1.137.
- 1.6 Cronômetro Dinâmico: Lances ofertados nos últimos 3 minutos prorrogam o encerramento do lote por mais 3 minutos sucessivamente, garantindo a ampla disputa
- 1.7 Irretratabilidade do Lance: Todos os lances ofertados são irretratáveis e irrevogáveis. O ofertante não poderá desistir do valor proposto após a confirmação no sistema.

2. Lances Condicionais:

- 2.1 Definição e Cabimento: Quando o maior valor alcançado no leilão for inferior ao valor mínimo estipulado pelo Comitente Vendedor, o lance poderá ser acolhido na modalidade CONDICIONAL, a exclusivo critério do Leiloeiro.
- 2.2 Prazo de Análise e Validade: O lance condicional permanecerá válido e vinculante pelo prazo de até 3 (três) dias úteis, período no qual o Comitente Vendedor analisará a liberação ou recusa da venda.
- 2.3 Proibição de Desistência: Durante o período de análise, o arrematante não poderá desistir ou cancelar o lance condicional. A desistência prematura sujeita o arrematante às penalidades de cancelamento (multa de 20%).
- 2.4 Aprovação ou Rejeição: A resposta do Comitente Vendedor gerará os seguintes efeitos:
- 2.5 Aprovado: O lance converte-se em venda definitiva, devendo o arrematante efetuar o pagamento integral no prazo de 24 horas a contar da notificação.
- 2.6 Rejeitado: A proposta é automaticamente desconsiderada, liberando as partes de qualquer obrigação financeira.

3. Estado dos Bens e Vistoria (*Ad Corpus*):

- 3.1 Sem Garantia: Os veículos são vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia mecânica, elétrica, estrutural ou de componentes. Os

veículos não foram submetidos a revisão mecânica completa destinada à preparação para revenda e eventual inspeção efetuada para o leilão possui caráter meramente identificador ou descritivo.

- 3.2 Vistoria Obrigatória: As fotos divulgadas têm caráter puramente ilustrativo. É de responsabilidade do arrematante examinar e vistoriar presencialmente os bens no pátio durante o período de visitação estipulado, ocasião em que será permitida somente inspeção visual, verificação via scanner e teste de partida do motor. O interessado poderá estar acompanhado de um mecânico de sua confiança, desde que devidamente identificado.
- 3.3 Origem dos veículos: Veículos integrantes de frota anteriormente destinada à atividade de locação, sujeito a utilização por múltiplos condutores e desgaste compatível com sua utilização, idade e quilometragem.
- 3.4 Regularizações e Custos: Quaisquer despesas com remarcação de chassi/motor, substituição de vidros, etiquetas, laudos de vistoria (ECV/CSV), recall ou adequações para a placa padrão MERCOSUL correm por conta e risco do comprador.

4. Comissão do Leiloeiro:

- 4.1 Sobre o valor do lance vencedor (definitivo ou condicional aprovado) incidirá obrigatoriamente a Comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da arrematação, em até 24 horas úteis após a arrematação (ou aprovação do condicional), via transferência bancária, TED ou Pix na conta do Leiloeiro. Veda-se o pagamento em espécie, cheque ou por conta de terceiros.
- 4.2 O Leiloeiro poderá emitir título executivo, promover o protesto e inscrever o débito nos órgãos de proteção ao crédito (SPC/Serasa).

5. Forma de Pagamento e Prazos:

- 5.1 Quitação do Saldo: O pagamento integral deverá ser feito em até 24 horas úteis após a arrematação (ou aprovação do condicional), via transferência bancária, TED ou Pix, em conta corrente a ser informada exclusivamente pelo e-mail institucional da empresa Leiloeira. Veda-se o pagamento em espécie, cheque ou por conta de terceiros.
- 5.2 Regularidade Fiscal: O arrematante deve estar em situação regular perante a Receita Federal e com a inscrição estadual ativa (CADESP) no caso de Pessoa Jurídica.
- 5.3 A inobservância dos prazos de pagamento, o descumprimento das condições ou a desistência do lance (inclusive condicional) acarretará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do lance.

6. Responsabilidade por Débitos e Transferência:

- 6.1 Débitos Preexistentes: Débitos até a data da entrega do veículo serão de responsabilidade do Comitente Vendedor. Após a entrega, a responsabilidade será exclusiva do Arrematante.
- 6.2 Excedente de Débitos: O montante que ultrapassar R\$ 500,00 será analisado para ressarcimento/quitação pelo Comitente Vendedor, desde que formalmente comunicado ao Leiloeiro no prazo máximo de 60 dias contados do leilão.
- 6.3 Prazos e Transferência: A documentação de transferência (CRV/ATPV-e) será entregue em até 30 a 40 dias úteis. O comprador obriga-se a efetivar a transferência perante o Detran no prazo legal de 30 dias após o recebimento.

7. Regras Específicas para Categorias Especiais:

- 7.1 Veículos Blindados: Regularização, autorizações perante a Polícia Civil/Exército e recertificação da blindagem correm por conta exclusiva do comprador.
- 7.2 Veículos Elétricos / Híbridos / GNV: Ausência de garantia para baterias, inversores ou módulos. Adequação ou baixa do sistema GNV no Detran por conta do arrematante.

8. Retirada e Pátio:

- 8.1 A retirada dos bens arrematados será realizada exclusivamente mediante agendamento prévio, após a confirmação da quitação integral dos valores devidos (valor da arrematação, comissão do leiloeiro e demais taxas aplicáveis). O arrematante terá o prazo limite de 3 (três) dias úteis para realizar a retirada sem custos adicionais. Decorrido este prazo, incidirá a cobrança de taxa de estadia diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para veículos leves.
- 8.2 Os veículos que não apresentarem condições seguras e legais de circulação deverão ser retirados obrigatoriamente mediante o uso de guincho ou veículo plataforma. A avaliação das condições de transporte, a contratação do serviço e todos os custos decorrentes são de inteira e exclusiva responsabilidade do arrematante.
- 8.3 No ato da retirada do veículo, o arrematante (ou seu procurador legalmente constituído) deverá assinar o respectivo Termo de Entrega, documento no qual constarão obrigatoriamente:
 - 8.3.1 Qualificação das Partes: Dados do Vendedor/Comitente (Nome/Razão Social, CPF/CNPJ e endereço) e dados do Arrematante (Nome completo, Nacionalidade, Estado Civil, RG, CPF/CNPJ e endereço completo).
 - 8.3.2 Declaração de Recebimento: Confirmação de que o arrematante está recebendo o veículo nas exatas condições em que se encontra, contendo a data e hora exatas da retirada;
 - 8.3.3 Transferência de Responsabilidade: Cláusula expressa de que o arrematante assume, a partir daquele momento, total responsabilidade cível, criminal e administrativa sobre o bem, incluindo infrações de trânsito, acidentes, exigências ambientais e tributos (como IPVA e licenciamento) gerados após a retirada do pátio;
 - 8.3.4 Prazo de Transferência: Declaração de ciência inequívoca de que o arrematante possui o prazo legal de 30 (trinta) dias para efetivar a transferência de propriedade do veículo junto ao DETRAN.

9. Disposições finais:

As demais condições, seguem o que regula o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulam a atividade dos Leiloeiros.

Eventuais pedidos de esclarecimentos deverão ser solicitados pelo tel. (11) 3249-4680 ou por escrito, via e-mail contato@tabaleiloes.com.br.